



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

EDITAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 002/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026

CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM GERAL, PLANTÕES, VIAGENS, SOBREAVISOS, CONSULTAS MÉDICAS DIVERSAS, ESPECIALIDADES, EXAMES MÉDICOS EM ESPECIALIDADES DIVERSAS PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE.

A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas prerrogativas legais, torna público para conhecimento de todos, que realizará Processo de CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO, nos termos e condições deste Edital e seus anexos, visando credenciar Prestadores de Serviços de Saúde, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

Recebimento da documentação para CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO se dará de 29/05/2026 a 29/05/2027.

LOCAL: O RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO OCORRERÁ EXCLUSIVAMENTE NO FORMATO ELETRÔNICO ATRAVÉS DO SITE: www.licitardigital.com.br.

1. DO OBJETO:

1.1 O presente edital tem por objeto credenciar pessoas jurídicas para a CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM GERAL, PLANTÕES, VIAGENS, SOBREAVISOS, CONSULTAS MÉDICAS DIVERSAS ESPECIALIDADES, EXAMES MÉDICOS EM ESPECIALIDADES DIVERSAS PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE.

1.2 O presente CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO é intransferível.

2. DAS CONDIÇÕES:

2.1 Poderão participar do certame as pessoas jurídicas de serviço médico de todo o território nacional, legalmente constituídas que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público e que aceitem as exigências estabelecidas pelo presente edital.

2.2 Os interessados deverão aceitar os valores pré-determinados neste edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação:

2.3.1 Pessoas jurídicas: que encontrem sob processo de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, cujos sócios, funcionários ou colaboradores contratados não sejam



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

servidores ou ocupantes de cargo, emprego ou função de direção, chefia, assessoramento ou função de confiança na Fundação.

2.3.2 Licitantes que estejam inscritas no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) em conformidade com o disposto nos artigos 22 e 23 da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

3.1 Os participantes deverão primeiramente se inscrever na plataforma eletrônica do credenciamento eletrônico no endereço: www.licitardigital.com.br, dentro da opção: **ADESÃO - ADESÃO FORNECEDOR. CADASTRADA SENHA DE ACESSO, SERÁ LIBERADO O ACESSO À ÁREA LOGADA. O PARTICIPANTE DEVERÁ, APÓS SELECIONAR O EDITAL ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA, INFORMAR OS SERVIÇOS AOS QUAIS PRETENDE SE CREDENCIAR E SOLICITAR A PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO. PARA DÚVIDAS QUANTO AO CADASTRO NA PLATAFORMA DEVERÃO SER SANADAS DIRETAMENTE COM A LICITAR DIGITAL.**

3.2 Todos os interessados deverão apresentar também os termos comprobatórios das condições indicadas nos anexos II, III IV, VII, VIII e no caso de pessoas jurídicas inclusive a comprovação das condições indicadas no anexo V, todos deste edital.

3.3 O processo de CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO terá vigência de 12 (doze) meses e iniciará a partir da data de publicação deste instrumento.

3.4 As instituições interessadas deverão enviar toda a documentação de habilitação descrita no item 4.

4. DA DOCUMENTAÇÃO:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO:

Os interessados em realizar o CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a declaração de PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO, a documentação de habilitação, a seguir informada:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ANEXADOS NA PLATAFORMA ELETRÔNICA EM FORMATO PDF.

A) DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Registro comercial no caso de firma individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis,



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

B) DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- Prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;
- Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;
- Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação, judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor central do Fórum da sede da empresa Licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos Documentos de Habilitação quando não determinado no corpo da certidão.

C) CAPACIDADE TÉCNICA:

- i. Cópia do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina competente do estado onde atua(m) o(s) profissional(is) médico(s) que será(ao) responsável(is) pela prestação dos serviços médicos.
- ii. Quando exigida a especialização médica, deverá ser apresentada a Residência Médica, RQE OU PÓS-GRADUAÇÃO do profissional médico, na especialidade exigida.
- iii. Alvará Sanitário expedido por órgão de vigilância sanitária, **nos casos em que for realizar os procedimentos em clínica médica da empresa credenciada. Quando os procedimentos forem realizados na Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie, o Alvará será dispensado.**
- iv. O profissional médico deverá comprovar inscrição ativa e regular no Conselho Regional de Medicina (CRM), bem como inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais (CRM/MG), seja na modalidade principal ou secundária, nos termos da legislação vigente.
- v. Não será admitida a participação de profissionais que possuam apenas registro



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

provisório, visto provisório ou qualquer outra forma de inscrição temporária, tendo em vista que tais modalidades autorizam apenas o exercício eventual da profissão, sendo incompatíveis com a natureza contínua dos serviços a serem prestados no âmbito da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie.

- vi. Quando a licitante/credenciada se tratar de pessoa jurídica que disponibilize mais de um profissional médico para execução dos serviços, todos os profissionais indicados deverão atender integralmente às exigências de habilitação técnica previstas neste edital, especialmente quanto à qualificação profissional e regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina competente.
- vii. A participação de pessoa jurídica no presente credenciamento não exige que o responsável legal ou sócio da empresa seja profissional médico, desde que os serviços sejam efetivamente prestados por profissionais médicos devidamente habilitados, os quais deverão atender a todas as exigências técnicas e legais previstas neste edital.
- viii. A empresa credenciada será integralmente responsável pelos serviços prestados por seus profissionais, inclusive quanto à qualificação técnica, regularidade profissional, conduta ética e cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.

D) DEMAIS DOCUMENTOS:

- As declarações complementares constantes dos anexos II, III, IV, V, VII e VIII poderão ser preenchidas, convertidas em PDF e assinadas **eletronicamente nos termos de certificados ICP-Brasil, conforme MP 2.200-2 de 2001 e após anexadas nos campos específicos na plataforma eletrônica de credenciamento (sem a necessidade de impressão e assinatura física do documento)**;
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica através do portal <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, comprovando que a empresa não foi declarada inidônea ou não se encontra suspensa de licitar ou contratar com a administração pública municipal

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

NÃO SERÁ CREDENCIADO O PRESTADOR DE SERVIÇO QUE DEIXAR DE APRESENTAR QUAISQUER DESSES DOCUMENTOS ACIMA, OU APRESENTÁ-LOS EM DESACORDO COM O PRESENTE EDITAL DE CREDENCIAMENTO, RESGUARDADA A HIPÓTESE DO PARTICIPANTE QUE SE DECLARAR MICRO EMPRESA E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE, QUE POSSUINDO RESTRIÇÃO EM QUALQUER DOCUMENTO DE REGULARIDADE FISCAL, TERÁ SUA HABILITAÇÃO CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DA NOVA DOCUMENTAÇÃO, QUE COMPROVE SUA REGULARIDADE EM 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA COMUNICAÇÃO DA PENDÊNCIA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA DO CREDENCIAMENTO, PARA REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO.



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

5 DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO:

5.1 Será considerada habilitada a empresa que apresentar toda a documentação em conformidade com a cláusula **item 4**.

5.2. Por se tratar de um credenciamento aberto, e, assim sem distribuição de quantitativo, deverá o fornecedor no campo quantitativo deixar como zero, conforme exemplo abaixo:

Item	Descrição	Unitário	Total	Quantidade	Qtde. Disponível
Oftalmologia					
1	Consultas de Oftalmologia	60,00	0,00	- Consultas	-
Totais			0,00	0,00	0,00

5.3. NO CONTRATO A SER GERADO CONSTARÁ APENAS OS VALORES DOS PROCEDIMENTOS, SENDO QUE A DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ REALIZADA CONFORME A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE.

5.3.1 NO CONTRATO A SER GERADO CONSTARÁ OBRIGATORIAMENTE QUE O PROFISSIONAL MÉDICO NÃO TERÁ QUALQUER VINCULAÇÃO TRABALHISTA COM A FHAP, SOMENTE COM A PESSOA JURIDICA INSCRITA NO CREDENCIAMENTO.

5.4 PARA DÚVIDAS QUANTO AO CADASTRO NA PLATAFORMA DEVERÃO SER SANADAS DIRETAMENTE COM A LICITAR DIGITAL.

6. DO PRAZO RECURSAL:

6.1 O interessado que tiver negado seu CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação da decisão.

6.2 Os recursos serão julgados pela Comissão Permanente de Licitações e o resultado será publicado no Diário Oficial da FHAP (DIÁRIO AMM).

6.3 O interessado que não atender aos requisitos deste edital poderá regularizar a documentação e apresentá-la novamente nos termos do item 4;

6.4 A publicação do CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO ocorrerá individualmente para cada interessado.

7. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO:

7.1 Deverão firmar com A FHAP termo de credenciamento/contrato de onde conste todas as condições já fixadas no presente edital, observadas as particularidades desta modalidade de contratação;

7.2 Caso seja credenciada mais de uma empresa por procedimento, a equipe técnica da FHAP, compromete-se a assegurar a igualdade de tratamento, sendo que cada credenciado assumirá o mesmo número de procedimentos.



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

7.3 Após o CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO, a equipe técnica da FHAP fornecerá a relação das escalas de atendimentos e procedimentos, constando os quantitativos e especificações mensais que cada empresa credenciada deverá cumprir, esta relação será de forma a assegurar a igualdade de tratamento entre os credenciados, de acordo com a disponibilidade de agenda dos mesmos.

7.4 A utilização do ambiente de conforto médico fica condicionada a inexistência de atendimentos a serem realizados e não acarrete prejuízo ou demora no atendimento, mormente nos plantões médicos.

7.5 Não será tolerada a negativa de prestação de serviço, observada a legislação de regência, a qual, em sendo constatada, importará na rescisão contratual do profissional.

7.6 Após a formalização do contrato, a empresa que descumprir os atendimentos estabelecidos ficará sujeita as penalidades previstas no instrumento constante do presente edital.

7.7 As quantidades de procedimentos a serem contratadas e distribuídas, serão estimadas de acordo com a demanda pela Fundação, sendo sempre estimado o número de procedimentos, **não garantindo ao credenciado, quantitativo mínimo de procedimentos a serem realizados.**

7.8 - O quantitativo genérico previsto neste Edital é meramente estimativo, representando apenas o que a Fundação considera que poderá surgir de demanda real no período de 12 (doze) meses, podendo o CONTRATANTE requisitar os serviços em quantidade inferior ou superior ao estabelecido nas Planilhas constantes dos Anexos ao Edital, de acordo com a demanda dos usuários da rede.

7.9 - É VEDADO AO PROFISSIONAL CREDENCIADO:

7.9.1 - Cobrar, exigir, solicitar, aceitar ou receber, direta ou indiretamente, quaisquer valores, gratificações, honorários, complementações, vantagens ou benefícios de pacientes, acompanhantes ou terceiros, a qualquer título, em razão dos atendimentos realizados no âmbito da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie, os quais são integralmente custeados pelo sistema público de saúde. Sendo tal conduta considerada infração grave, sujeita às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades civil e ética-profissional.

8. DO PREÇO, DOS RECURSOS FINANCEIROS E DISTRIBUIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS MÉDICOS:

8.1 Os credenciados serão remunerados da seguinte forma:

ITEM	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	VALOR
ATENDIMENTO NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE			
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE CIRURGIA GERAL, com foco em atendimentos de urgência e emergência. A carga horária será composta por plantões de 12 horas presenciais (das 07h às 19h), sobreaviso noturno de 12 horas (das 19h às 07h) de segunda a sexta-	365	



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

	<p>feira, sobreaviso 24 horas aos sábados e domingos, FERIADOS conforme necessidade da instituição, com as seguintes atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none">• Realização de cirurgias gerais de urgência e emergência, com enfoque no atendimento rápido e eficaz em situações críticas;• Auxílio em cirurgias de urgência em outras especialidades, quando solicitado, oferecendo suporte especializado à equipe médica;• Acompanhamento diário e presencial em clínica cirúrgica, garantindo o cuidado adequado dos pacientes no pós-operatório e prevenindo possíveis complicações;• Avaliação cirúrgica de pacientes internados ou em atendimento no pronto-socorro, sempre que solicitado pelas clínicas médicas ou pelo pronto atendimento;• Atendimento emergencial e resolutivo a casos clínicos que requeiram intervenção cirúrgica imediata, com foco na rapidez e eficiência;• Participação ativa em discussões multidisciplinares, colaborando com outros especialistas no atendimento a casos clínicos complexos e definindo as melhores estratégias terapêuticas;• Orientação e supervisão técnica das equipes de enfermagem, garantindo a execução de procedimentos de forma segura e eficiente no ambiente cirúrgico;• Assistência a demandas de urgência ortopédica, traumatológica e de outras especialidades, sempre que necessário, dentro da área de atuação do cirurgião geral;• Elaboração de laudos e pareceres médicos, conforme solicitado pelas autoridades hospitalares, garantindo o devido acompanhamento e documentação dos casos;• Evolução dos pacientes nos sistemas do hospital, garantindo o registro completo e atualizado do quadro clínico e evolução de cada paciente atendido, conforme protocolos institucionais e legais.		R\$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais) por dia avulso
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE CIRURGIA GERAL com foco em atendimentos de urgência e emergência. A carga horária será composta por	365	



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

	<p>SOBREAVISO 24 HORAS, conforme necessidade da instituição, com as seguintes atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none">• Realização de cirurgias gerais de urgência e emergência, com enfoque no atendimento rápido e eficaz em situações críticas;• Auxílio em cirurgias de urgência em outras especialidades, quando solicitado, oferecendo suporte especializado à equipe médica;• Acompanhamento diário e presencial em clínica cirúrgica, garantindo o cuidado adequado dos pacientes no pós-operatório e prevenindo possíveis complicações;• Avaliação cirúrgica de pacientes internados ou em atendimento no pronto-socorro, sempre que solicitado pelas clínicas médicas ou pelo pronto atendimento;• Atendimento emergencial e resolutivo a casos clínicos que requeiram intervenção cirúrgica imediata, com foco na rapidez e eficiência;• Participação ativa em discussões multidisciplinares, colaborando com outros especialistas no atendimento a casos clínicos complexos e definindo as melhores estratégias terapêuticas;• Orientação e supervisão técnica das equipes de enfermagem, garantindo a execução de procedimentos de forma segura e eficiente no ambiente cirúrgico;• Assistência a demandas de urgência ortopédica, traumatológica e de outras especialidades, sempre que necessário, dentro da área de atuação do cirurgião geral;• Elaboração de laudos e pareceres médicos, conforme solicitado pelas autoridades hospitalares, garantindo o devido acompanhamento e documentação dos casos;• Evolução dos pacientes nos sistemas do hospital, garantindo o registro completo e atualizado do quadro clínico e evolução de cada paciente atendido, conforme protocolos institucionais e legais.		<p>R\$ 1.248,00 (mil duzentos e quarenta e oito reais) por dia</p>
03	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE ANESTESIOLOGIA como foco os atendimentos de urgência e emergência e realização de cirurgias eletivas. A carga</p>	365	



	<p>horária será composta por plantões de 12 horas presenciais (das 07h às 19h), sobreaviso noturno de 12 horas (das 19h às 07h) de segunda a sexta feira, mutirão de cirurgias eletivas agendadas aos sábados; e sobreaviso de 24 horas aos domingos e feriados conforme a necessidade da instituição, com as seguintes atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none">• Atendimento em urgências e emergências: Realização de procedimentos anestésicos em casos de urgência e emergência, assegurando a segurança e o bem-estar dos pacientes em situações críticas.• Avaliações pré-anestésicas de urgência e eletivas: Realização de avaliações pré-anestésicas de pacientes para garantir que a anestesia seja administrada de forma segura e adequada ao quadro clínico.• Suporte anestésico durante cirurgias de urgência: Atuação no suporte anestésico durante cirurgias de urgência e emergência, garantindo a monitorização contínua e o controle adequado da analgesia, sedação e ventilação.• Realização de cirurgias eletivas: O anesthesiologista será responsável também pelo serviço de anestesiologia em realização de cirurgias eletivas, com uma meta mínima de 05 procedimentos diários e/ou 25 procedimentos semanais, conforme a demanda e programação da instituição.• Monitoramento de pacientes críticos: Monitoramento dos parâmetros vitais dos pacientes durante os procedimentos, realizando intervenções rápidas, conforme necessário, para estabilizar o paciente.• Manejo de complicações: Identificação e manejo de complicações anestésicas durante ou após os procedimentos cirúrgicos de urgência e emergência, com foco na recuperação do paciente. <p>Colaboração com outros especialistas: Participação ativa em discussões multidisciplinares e colaboração com outras especialidades para o melhor planejamento anestésico em casos de urgência e emergência.</p>		R\$ 3.214,00 (três mil, duzentos e quatorze reais) por dia.
04	GINECOLOGISTA SOBREAVISO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA , com foco no atendimento de urgência e	365	



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

	<p>emergência obstétrica, além de acompanhamento ginecológico. A carga horária será composta por 24 HORAS DE SOBREAVISO, conforme a necessidade da instituição, com as seguintes atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none">• Atendimento emergencial obstétrico, incluindo o acompanhamento e assistência ao parto, cesárea e cuidados imediatos com a mãe e o recém-nascido;• Atendimento ginecológico de urgência e emergência, com foco em situações clínicas críticas, como hemorragias, infecções, complicações pós-operatórias e outras demandas urgentes;• Acompanhamento de gestantes de alto risco, realizando avaliações periódicas, diagnóstico e encaminhamentos adequados;• Auxílio em cirurgias de urgência, quando solicitado, oferecendo suporte especializado à equipe médica;• Realização de partos normais e cesáreas, conforme a evolução do quadro clínico da paciente e protocolos de segurança estabelecidos pela instituição;• Participação ativa em discussões multidisciplinares, colaborando com outros especialistas no atendimento a casos obstétricos e ginecológicos complexos;• Orientação e supervisão técnica das equipes de enfermagem, garantindo a execução de procedimentos com segurança e eficácia no atendimento obstétrico e ginecológico;• Elaboração de laudos e pareceres médicos, conforme exigido pelas autoridades hospitalares e regulatórias, assegurando a documentação completa e precisa dos atendimentos realizados; <p>Evolução dos pacientes nos sistemas do hospital, registrando de forma detalhada e atualizada o quadro clínico e a evolução das gestantes, puérperas e pacientes ginecológicas atendidas, conforme protocolos institucionais.</p>		R\$ 1.344,00 (mil trezentos e quarenta e quatro reais) por dia
05	<p>GINECOLOGISTA PLANTÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, com foco no atendimento de urgência e emergência obstétrica, além de acompanhamento ginecológico. A carga horária será composta por plantões</p>	365	



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

	<p>de 12 horas presenciais (das 07h às 19h), sobreaviso noturno de 12 horas (das 19h às 07h) de segunda a sexta-feira e sobreaviso 24 horas aos sábados, domingos e FERIADOS conforme a necessidade da instituição, com as seguintes atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none">• Atendimento emergencial obstétrico, incluindo o acompanhamento e assistência ao parto, cesárea e cuidados imediatos com a mãe e o recém-nascido;• Atendimento ginecológico de urgência e emergência, com foco em situações clínicas críticas, como hemorragias, infecções, complicações pós-operatórias e outras demandas urgentes;• Acompanhamento de gestantes de alto risco, realizando avaliações periódicas, diagnóstico e encaminhamentos adequados;• Auxílio em cirurgias de urgência, quando solicitado, oferecendo suporte especializado à equipe médica;• Realização de partos normais e cesáreas, conforme a evolução do quadro clínico da paciente e protocolos de segurança estabelecidos pela instituição;• Participação ativa em discussões multidisciplinares, colaborando com outros especialistas no atendimento a casos obstétricos e ginecológicos complexos;• Orientação e supervisão técnica das equipes de enfermagem, garantindo a execução de procedimentos com segurança e eficácia no atendimento obstétrico e ginecológico;• Elaboração de laudos e pareceres médicos, conforme exigido pelas autoridades hospitalares e regulatórias, assegurando a documentação completa e precisa dos atendimentos realizados;• Evolução dos pacientes nos sistemas do hospital, registrando de forma detalhada e atualizada o quadro clínico e a evolução das gestantes, puérperas e pacientes ginecológicas atendidas, conforme protocolos institucionais		R\$ 2.268,00 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais) por dia avulso
06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE PEDIATRIA , com visitas diárias aos pacientes internados e a responsabilidade de garantir a assistência pediátrica	365	



	<p>necessária. O profissional será responsável por realizar visitas diárias presenciais, além de ficar de sobreaviso para eventuais urgências pediátricas e neonatais, conforme a necessidade da instituição. Terá as seguintes atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none">• Responsabilizar-se pela clínica pediátrica e pela maternidade, realizando visitas diárias aos pacientes internados, com um mínimo de 04 horas diárias, para garantir o acompanhamento contínuo e a manutenção da saúde das crianças e neonatos;• Atendimento emergencial pediátrico e neonatal, com foco em situações críticas que requeiram intervenção imediata, incluindo casos de urgência médica, respiratória, cardiovascular e outros quadros graves, sempre quando acionado;• Acompanhamento diário e presencial dos pacientes internados, garantindo o cuidado adequado e prevenindo complicações nos pacientes pediátricos e neonatais, conforme a evolução clínica de cada caso;• Participação ativa em discussões multidisciplinares, colaborando com outros especialistas para o atendimento a casos pediátricos complexos, definindo as melhores estratégias de tratamento e cuidados;• Orientação e supervisão técnica das equipes de enfermagem, garantindo que os procedimentos sejam realizados com segurança, eficiência e de acordo com as necessidades pediátricas;• Elaboração de laudos e pareceres médicos, conforme solicitado pelas autoridades hospitalares, garantindo a documentação detalhada e o acompanhamento dos casos clínicos pediátricos e neonatais;• Evolução dos pacientes nos sistemas do hospital, registrando e atualizando o quadro clínico e a evolução dos pacientes atendidos, de acordo com os protocolos institucionais e legais, assegurando a integridade dos registros médicos.		<p>R\$ 1.344,00 (mil trezentos e quarenta e quatro reais) por dia</p>
07	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, como foco os atendimentos de urgência e emergência, com ênfase em intervenções rápidas e eficazes em situações críticas relacionadas a lesões ortopédicas e traumáticas. A carga</p>	365	



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

	<p>horária será composta por plantões de 12 horas presenciais (das 07h às 19h), sobreaviso noturno de 12 horas (das 19h às 07h) de segunda a sexta-feira e sobreaviso de 24 horas aos sábados e domingos e FERIADOS conforme a necessidade da instituição, com as seguintes atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none">• Realização de cirurgias ortopédicas de urgência e emergência, com enfoque em atendimento rápido e eficaz em situações críticas, como fraturas, luxações e lesões articulares;• Auxílio em cirurgias de urgência, quando solicitado, oferecendo suporte especializado à equipe médica;• Acompanhamento diário e presencial em clínica ortopédica, garantindo o cuidado adequado dos pacientes no pós-operatório e prevenindo complicações;• Avaliação ortopédica de pacientes internados ou em atendimento no pronto-socorro, sempre que solicitado pelas clínicas médicas ou pelo pronto atendimento;• Atendimento emergencial e resolutivo de casos clínicos que requeiram intervenção cirúrgica imediata, com foco na rapidez e eficiência, especialmente em fraturas e lesões traumáticas;• Participação ativa em discussões multidisciplinares, colaborando com outros especialistas para o atendimento de casos clínicos complexos e definição de melhores estratégias terapêuticas;• Orientação e supervisão técnica das equipes de enfermagem, garantindo a execução de procedimentos de forma segura e eficiente no ambiente cirúrgico;• Elaboração de laudos e pareceres médicos, conforme solicitado pelas autoridades hospitalares, garantindo o devido acompanhamento e documentação dos casos;• Evolução dos pacientes nos sistemas do hospital, registrando e atualizando o quadro clínico e a evolução dos pacientes atendidos, conforme protocolos institucionais e legais.		R\$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais) por dia avulso
08	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL PARA O PRONTO ATENDIMENTO , com foco no atendimento de	2000	



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

	<p>urgências e emergências. <u>De segunda a sexta-feira, o profissional será responsável por plantões fixos de 12 horas, diurno (com dois plantonistas) ou noturno (com um plantonista)</u>, garantindo a cobertura contínua para o atendimento emergencial da instituição. São atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none">• Atendimento de urgências e emergências: O médico clínico geral será responsável pelo atendimento emergencial de pacientes que busquem atendimento no pronto-socorro, com foco na rápida avaliação e conduta médica em situações de urgência e emergência.• Evolução de pacientes: Realizar a evolução clínica dos pacientes atendidos no sistema de informações hospitalar, bem como no sistema SUSFACIL, garantindo o registro detalhado do quadro clínico, evolução e decisões terapêuticas adotadas.• Suporte à Clínica Médica: O médico clínico geral deverá fornecer suporte à equipe da Clínica Médica sempre que solicitado.• Atendimento contínuo: O plantão de 12 horas garante a presença física do profissional no pronto atendimento, com disponibilidade integral para prestar assistência emergencial a qualquer momento durante o período de atuação.• Interação com outras equipes médicas: O médico clínico geral participará ativamente de discussões de casos clínicos e atuará em conjunto com outros profissionais de saúde, visando oferecer o melhor atendimento possível aos pacientes em situação de urgência.• Documentação e registro: Será de responsabilidade do médico realizar os registros completos de todos os atendimentos realizados, com atualização constante das informações no prontuário eletrônico do paciente, conforme os protocolos internos da instituição e regulamentos legais. <p>É vedado o acúmulo de plantões médicos com outros serviços credenciados na instituição, garantindo que o profissional se dedique exclusivamente ao pronto atendimento durante o período de seu plantão.</p>		R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) por plantão, de segunda a sexta-feira
09	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL PARA O PRONTO ATENDIMENTO com foco no atendimento de urgências e emergências. <u>Sábado, Domingo e Feriados o profissional será responsável por plantões fixos de 12 horas, diurno (com dois plantonistas) ou noturno (com um</u></p>	400	R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS) POR PLANTÃO, AOS SÁBADOS,



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

	<p>plantonista), garantindo a cobertura contínua para o atendimento emergencial da instituição. São atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none">• Atendimento de urgências e emergências: O médico clínico geral será responsável pelo atendimento emergencial de pacientes que busquem atendimento no pronto-socorro, com foco na rápida avaliação e conduta médica em situações de urgência e emergência.• Evolução de pacientes: Realizar a evolução clínica dos pacientes atendidos no sistema de informações hospitalar, bem como no sistema SUSFACIL, garantindo o registro detalhado do quadro clínico, evolução e decisões terapêuticas adotadas.• Suporte à Clínica Médica: O médico clínico geral deverá fornecer suporte à equipe da Clínica Médica sempre que solicitado.• Atendimento contínuo: O plantão de 12 horas garante a presença física do profissional no pronto atendimento, com disponibilidade integral para prestar assistência emergencial a qualquer momento durante o período de atuação.• Interação com outras equipes médicas: O médico clínico geral participará ativamente de discussões de casos clínicos e atuará em conjunto com outros profissionais de saúde, visando oferecer o melhor atendimento possível aos pacientes em situação de urgência.• Documentação e registro: Será de responsabilidade do médico realizar os registros completos de todos os atendimentos realizados, com atualização constante das informações no prontuário eletrônico do paciente, conforme os protocolos internos da instituição e regulamentos legais. <p>É vedado o acúmulo de plantões médicos com outros serviços credenciados na instituição, garantindo que o profissional se dedique exclusivamente ao pronto atendimento durante o período de seu plantão.</p>		DOMINGOS E FERIADOS
10	<p>CLÍNICO GERAL – RESPONSÁVEL CLÍNICO PELA FHAP – O referido profissional é designado por meio de deliberação interna, mediante escolha por votação, definida pelo corpo clínico, nos termos da resolução do CFM 2147/2016. SERVIÇO MENSAL - ATRIBUIÇÕES Dirigir e coordenar o corpo clínico da instituição; Supervisionar a execução das atividades de assistência médica comunicando ao Diretor Executivo para que tome as</p>	12	R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) POR MÊS



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

	providências cabíveis quanto às condições de funcionamento de aparelhagem e equipamentos, bem como o abastecimento de medicamentos e insumos necessários ao cumprimento das prescrições clínicas, intervenções cirúrgicas, aplicação de técnicas de reabilitação e realização de atos periciais quando este estiver inserido em estabelecimento assistencial médico; Executar todas as atividades de assistência médica; Zelar pelo integral cumprimento do Regimento Interno; Supervisionar a efetiva realização do ato médico, da compatibilidade dos recursos disponíveis, da garantia das prerrogativas do profissional médico e da garantia de assistência disponível aos pacientes; Incentivar a criação e organização de centros de estudos, visando à melhor prática da medicina, para médicos e residentes, com a responsabilidade de exigir a sua supervisão. Substituir o Diretor Técnico nas ausências; Zelar pela saúde e segurança do trabalho na Instituição. Realizar outras atividades afins. Apresentar relatório mensal das suas atividades efetivamente realizadas durante o respectivo período.		
11	TRANSFERÊNCIAS: SOBREAVISO DE VIAGEM, POR 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES A OUTROS MUNICÍPIOS.	365	R\$ 500,00
12	TRANSFERÊNCIAS: VIAGEM COM DURAÇÃO POSTERIOR A 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES A OUTROS MUNICÍPIOS ACIMA DE 500KM DA SEDE DA FUNDAÇÃO.	20	R\$ 1.800,00
13	TRANSFERÊNCIAS: VIAGEM PARA ACOMPANHAMENTO DE TRANSFERÊNCIA PACIENTE DA FHAP PARA BELO HORIZONTE.	50	R\$ 1.500,00
14	TRANSFERÊNCIAS: VIAGEM PARA ACOMPANHAMENTO DE TRANSFERÊNCIA PACIENTE DA FHAP PARA MONTES CLAROS.	20	R\$ 700,00
15	TRANSFERÊNCIAS: VIAGEM PARA ACOMPANHAMENTO DE TRANSFERÊNCIA PACIENTE DA FHAP PARA TEÓFILO OTONI.	20	R\$ 800,00
16	TRANSFERÊNCIAS: VIAGEM PARA ACOMPANHAMENTO DE TRANSFERÊNCIA	365	R\$ 600,00



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

	PACIENTE DA FHAP PARA DIAMANTINA.		
17	TRANSFERÊNCIAS: VIAGEM PARA ACOMPANHAMENTO DE TRANSFERÊNCIA PACIENTE DA FHAP PARA TURMALINA OU CAPELINHA	150	R\$ 200,00
18	TRANSFERÊNCIAS: VIAGEM PARA ACOMPANHAMENTO DE TRANSFERÊNCIA PACIENTE DA FHAP PARA PEÇANHA	100	R\$ 300,00
19	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA DE URGENCIA, EXAME REALIZADO EM CARATER DE URGENCIA, SEM AGENDAMENTO PREVIO, QUANDO HA RISCO DE VIDA PARA O PACIENTE, COM O EQUIPAMENTO DO CONTRATADO. O EQUIPAMENTO NÃO É DISPONIBILIZADO PELO HOSPITAL, DEVENDO O CREDENCIADO DISPONIBILIZAR O EQUIPAMENTO. DEVERÁ O PRESTADOR DISPONIBILIZAR LAUDO IMPRESSO DO EXAME.	240	R\$ 200,00
20	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA: DOPPLER FETAL OBSTETRICO PARA ATENDER A URGENCIA E EMERGENCIA. DEVERÁ O PRESTADOR DISPONIBILIZAR LAUDO IMPRESSO DO EXAME.	120	R\$ 180,00
21	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA: DOPPLER VENOSO DE MEMBROS INFERIORES PARA ATENDER A URGENCIA E EMERGENCIA. DEVERÁ O PRESTADOR DISPONIBILIZAR LAUDO IMPRESSO DO EXAME.	120	R\$ 200,00
22	ULTRASSONOGRAFIA GERAL PARA ATENDER A URGENCIA E EMERGENCIA. DEVERÁ O PRESTADOR DISPONIBILIZAR LAUDO IMPRESSO DO EXAME.	1000	R\$ 100,00



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado

CNPJ: 49.868.348/0001-94.

Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –

Itamarandiba-MG

Telefones: (38) 3521-1284

E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

23	AVALIAÇÃO/PARECER NEUROLOGICO PRESENCIAL DE URGENCIA REALIZADO POR NEUROLOGISTA PARA INVESTIGAÇÃO DE SUSPEITA DE TCE, POLITRAUMATISMO. (EXIGÊNCIA DE RQE OU RESIDÊNCIA MÉDICA).	300	R\$ 100,00
24	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA LOMBAR, CERVICAL SEM CONTRASTE (EMERGÊNCIA E URGÊNCIA) DEVERÁ O PRESTADOR DISPONIBILIZAR LAUDO IMPRESSO DO EXAME.	48	R\$ 330,00
25	TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN SEM CONTRASTE (EMERGÊNCIA E URGÊNCIA). DEVERÁ O PRESTADOR DISPONIBILIZAR LAUDO IMPRESSO DO EXAME.	100	R\$ 540,00
26	TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN COM CONTRASTE (EMERGÊNCIA E URGÊNCIA). DEVERÁ O PRESTADOR DISPONIBILIZAR LAUDO IMPRESSO DO EXAME.	100	R\$ 610,00
27	TOMOGRAFIA DO CRÂNIO SEM CONTRASTE (EMERGÊNCIA E URGÊNCIA). DEVERÁ O PRESTADOR DISPONIBILIZAR LAUDO IMPRESSO DO EXAME.	300	R\$ 320,00
28	TOMOGRAFIA DO CRÂNIO COM CONTRASTE (EMERGÊNCIA E URGÊNCIA). DEVERÁ O PRESTADOR DISPONIBILIZAR LAUDO IMPRESSO DO EXAME.	36	R\$ 420,00
29	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO SEM CONTRASTE (EMERGÊNCIA E URGÊNCIA). DEVERÁ O PRESTADOR DISPONIBILIZAR LAUDO IMPRESSO DO EXAME.	12	R\$ 330,00
30	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO COM CONTRASTE (EMERGÊNCIA E URGÊNCIA). DEVERÁ O PRESTADOR	50	R\$ 430,00



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado

CNPJ: 49.868.348/0001-94.

Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –

Itamarandiba-MG

Telefones: (38) 3521-1284

E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

	DISPONIBILIZAR LAUDO IMPRESSO DO EXAME.		
31	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO TÓRAX SEM CONTRASTE (EMERGÊNCIA E URGÊNCIA). DEVERÁ O PRESTADOR DISPONIBILIZAR LAUDO IMPRESSO DO EXAME.	200	R\$ 390,00
32	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO TÓRAX COM CONTRASTE (EMERGÊNCIA E URGÊNCIA). DEVERÁ O PRESTADOR DISPONIBILIZAR LAUDO IMPRESSO DO EXAME.	12	R\$ 460,00
33	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA Pelve SEM CONTRASTE (EMERGÊNCIA E URGÊNCIA). DEVERÁ O PRESTADOR DISPONIBILIZAR LAUDO IMPRESSO DO EXAME.	12	R\$ 330,00
34	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA Pelve COM CONTRASTE (EMERGÊNCIA E URGÊNCIA). DEVERÁ O PRESTADOR DISPONIBILIZAR LAUDO IMPRESSO DO EXAME.	12	R\$ 430,00
35	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA DO TRABALHO – (o prestador de serviços na área de medicina do trabalho deverá realizar as perícias, exclusivamente, no município de Itamarandiba/MG) PARA ELABORAÇÃO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL. ELABORAÇÃO DE ASO EM ACORDO A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA: ASO: ADMISSIONAL; PERÍODICO; DEMISSIONAL; TROCA DE FUNÇÃO E / OU RETORNO AO TRABALHO APÓS: ACIDENTE DO TRABALHO, DOENÇA OCUPACIONAL, DOENÇA / ACIDENTE NÃO OCUPACIONAL, PARTO OU	300	R\$ 50,00



	<p>ABORTO, OUTROS AFASTAMENTOS INCLUINDO AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL. O MÉDICO DO TRABALHO DEVE POSSUIR ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO POR RESIDÊNCIA MÉDICA E/OU CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SAÚDE DO TRABALHADOR OU DENOMINAÇÃO EQUIVALENTE RECONHECIDA PELO CONSELHO.</p>		
36	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, como foco os atendimentos de urgência e emergência, com ênfase em intervenções rápidas e eficazes em situações críticas relacionadas a lesões ortopédicas e traumáticas. A carga horária será composta por 24 HORAS DE SOBREAVISO, conforme a necessidade da instituição, com as seguintes atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none">• Realização de cirurgias ortopédicas de urgência e emergência, com enfoque em atendimento rápido e eficaz em situações críticas, como fraturas, luxações e lesões articulares;• Auxílio em cirurgias de urgência, quando solicitado, oferecendo suporte especializado à equipe médica;• Acompanhamento diário e presencial em clínica ortopédica, garantindo o cuidado adequado dos pacientes no pós-operatório e prevenindo complicações;• Avaliação ortopédica de pacientes internados ou em atendimento no pronto-socorro, sempre que solicitado pelas clínicas médicas ou pelo pronto atendimento;• Atendimento emergencial e resolutivo de casos clínicos que requeiram intervenção cirúrgica imediata, com foco na rapidez e eficiência, especialmente em fraturas e lesões traumáticas;• Participação ativa em discussões multidisciplinares, colaborando com outros especialistas para o atendimento de casos clínicos complexos e definição de melhores estratégias terapêuticas;• Orientação e supervisão técnica das equipes de enfermagem, garantindo a execução de	365	R\$ 1.248,00



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

	<p>procedimentos de forma segura e eficiente no ambiente cirúrgico;</p> <ul style="list-style-type: none">• Elaboração de laudos e pareceres médicos, conforme solicitado pelas autoridades hospitalares, garantindo o devido acompanhamento e documentação dos casos; <p>Evolução dos pacientes nos sistemas do hospital, registrando e atualizando o quadro clínico e a evolução dos pacientes atendidos, conforme protocolos institucionais e legais.</p>		
37	TOMOGRAFIA DE FACE SEM CONTRASTE (EMERGÊNCIA E URGÊNCIA) . DEVERÁ O PRESTADOR DISPONIBILIZAR LAUDO IMPRESSO DO EXAME.	330	R\$ 420,00
38	TOMOGRAFIA DE FACE COM CONTRASTE (EMERGÊNCIA E URGÊNCIA) . DEVERÁ O PRESTADOR DISPONIBILIZAR LAUDO IMPRESSO DO EXAME.	330	R\$ 550,00
39	TOMOGRAFIA DE JOELHO UNILATERAL (EMERGÊNCIA E URGÊNCIA) . DEVERÁ O PRESTADOR DISPONIBILIZAR LAUDO IMPRESSO DO EXAME.	330	R\$ 440,00
40	TOMOGRAFIA DE COTOVELO UNILATERAL (EMERGÊNCIA E URGÊNCIA) . DEVERÁ O PRESTADOR DISPONIBILIZAR LAUDO IMPRESSO DO EXAME.	330	R\$ 440,00
41	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL CRÂNIO (EMERGÊNCIA E URGÊNCIA) . DEVERÁ O PRESTADOR DISPONIBILIZAR LAUDO IMPRESSO DO EXAME.	330	R\$ 850,00
42	CLÍNICO GERAL – RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FHAP - O referido profissional é designado por meio de deliberação interna, mediante indicação prévia, nos termos da resolução do CFM 2147/2016– SERVIÇO	12	R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) POR MÊS



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

<p>MENSAL - ATRIBUIÇÕES: Médico responsável pelas informações prestadas perante os conselhos de medicina (federal ou regionais), autoridades sanitárias, Ministério Público, Poder Judiciário e demais autoridades. Assegurar condições dignas de trabalho, visando ao melhor desempenho do corpo clínico e dos demais profissionais da saúde, em benefício da população, sendo responsável por faltas éticas decorrentes de deficiências materiais, instrumentais e técnicas da instituição; Certificar da regular habilitação dos médicos perante o Conselho de Medicina, bem como sua qualificação como especialista, exigindo a apresentação formal dos documentos, cujas cópias devem ser encaminhadas ao Recursos Humanos da Instituição para ser devidamente arquivada na pasta funcional; Organizar a escala de plantonista, zelando para que não haja lacunas durante 24 horas de funcionamento da instituição, conforme Resolução CFM nº 2.056/2013; Tomar providências para solucionar a ausência de plantonistas; Assegurar que as condições de trabalho dos médicos sejam adequadas quanto as manutenções de equipamentos utilizados durante a execução das atividades; Assegurar que o abastecimento de produtos e insumos de quaisquer natureza sejam adequados ao suprimento do consumo do estabelecimento assistencial, inclusive alimentos e produtos farmacêuticos; Cumprir a Resolução CFM nº 2.056/2013, quanto a organização dos demais setores assistenciais, coordenando as ações e pugnando pela harmonia intra e interpessoal; Assegurar que as propagandas institucionais obedeçam ao determinado na Resolução CFM nº 1.974/2011; Assegurar que todos os médicos, independente do vínculo, obedeçam ao disposto no Regimento Interno da Instituição; Assegurar que todas as pessoas jurídicas que atuam na instituição estejam regularmente inscritas no CRM; Assegurar que os convênios na área de ensino sejam formulados dentro das normas vigentes; Assegurar que não sejam contratados médicos formados no exterior sem registro nos Conselhos de Medicina. Zelar pela saúde e segurança do trabalho na Instituição. Realizar outras atividades afins. Apresentar relatório mensal das suas atividades efetivamente realizadas durante o respectivo</p>		
---	--	--



	período.		
43	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE CLÍNICA MÉDICA, para o atendimento nas enfermarias masculina e feminina, com foco na prescrição, evolução e acompanhamento dos pacientes internados, bem como suporte em casos de urgência e emergência. O profissional deverá ser médico com título em Clínica Médica ou Cardiologia. A carga horária presencial será de 08 (oito) horas diárias para a realização de serviços médicos, conforme a necessidade da Fundação Hospitalar. São atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none">• Ficar à disposição da Fundação Hospitalar por um período mínimo de 08 (oito) horas diárias, para realizar prescrição e evolução nas clínicas médicas masculina e feminina, incluindo os pedidos de transferência (SUSFÁCIL);• Escrituração de boletins de evolução dos pacientes, dentro dos protocolos estabelecidos pela instituição, garantindo que todas as informações sobre o quadro clínico dos pacientes sejam registradas de forma detalhada e precisa;• Realização de internações e altas hospitalares, assegurando que todas as formalidades sejam cumpridas e que o processo seja realizado com segurança e conforme as necessidades dos pacientes;• Disponibilidade para suporte remoto, em caso de intercorrências com os pacientes da clínica médica, garantindo a orientação necessária ao plantonista;• Realização de visitas horizontais, realizando o acompanhamento dos pacientes internados nas enfermarias masculina e feminina, garantindo a qualidade do atendimento e o acompanhamento contínuo das condições clínicas dos pacientes;• Nos sábados e domingos, realizar, no período matutino, a prescrição, evolução (inclusive SUSFÁCIL) e escrituração em boletins médicos nas clínicas médicas masculina e feminina, conforme os protocolos e necessidades da instituição; <p>Seguir a regulamentação e orientação da direção da Fundação Hospitalar, bem como das diretorias técnica e clínica da instituição, respeitando as normas e diretrizes</p>	365	R\$ 1.008,00 (mil e oito reais) por dia



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

	estabelecidas para o atendimento de qualidade e segurança.		
44	ANGIOTOMOGRRAFIA ARTERIAL PULMONAR (EMERGÊNCIA E URGÊNCIA). DEVERÁ O PRESTADOR DISPONIBILIZAR LAUDO IMPRESSO DO EXAME.	330	R\$ 900,00

8.2. Os procedimentos e quantitativos foram definidos pela diretoria da FHAP em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itamarandiba, tendo-se por referência os atendimentos médicos diários que são ofertados pela FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE.

8.3. No que refere-se ao preço estabelecido para o CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO, estes foram determinados em decorrência dos preços aferidos por meio de pesquisa de mercado juntamente aos profissionais médicos da área.

8.4. Considerando o déficit de profissionais médicos em algumas áreas especializadas, torna-se uma tarefa muito árdua para um município do interior conseguir realizar a contratação de bons profissionais especializados. Na maioria das vezes, a opção destes profissionais é para os grandes centros urbanos, realizando-se esporadicamente atendimento a pequenos municípios.

8.5. Desta forma, o mais viável é que se dê continuidade nos serviços prestados com base nos preços estabelecidos por meio dos orçamentos realizados com os profissionais médicos, para que não haja interrupção dos serviços médicos prestados, no pronto atendimento na FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE.

8.6. As despesas decorrentes do presente CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha 1041-16.01.01.10.302.0011.2156.3.3.90.39.00

Ficha 1042-16.01.01.10.302.0011.2156.3.3.90.39.00

Ficha 1043-16.01.01.10.302.0011.2156.3.3.90.39.00

8.7. SOMENTE SERÃO PAGOS OS PROCEDIMENTOS EFETIVAMENTE REALIZADOS. O PAGAMENTO OCORRERÁ ATÉ O DIA 20 (VINTE) DO MÊS SUBSEQUENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL E RELATÓRIO DEVIDAMENTE ATESTADO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, ATESTANDO A EFETIVIDADE DOS PROCEDIMENTOS REALIZADOS.

8.8 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente pela plataforma eletrônica indicada no item “1” (www.licitardigital.com.br), **no período de 29/05/2026 a 29/05/2027.**

8.8.1 - A Fundação convocará o candidato selecionado, através da plataforma eletrônica do credenciamento e ou e-mail, para assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir do envio do e-mail ou da comunicação na plataforma;

O contrato de credenciamento será enviado ao candidato selecionado pela plataforma eletrônica e ou e-mail, sendo que, poderá o candidato devolver o contrato assinado:

- **Pela plataforma eletrônica do credenciamento eletrônico, através de arquivo PDF, assinado eletronicamente nos termos de certificados ICP-Brasil, conforme MP 2.200-2 de 2001; ou**
- **Devolver o contrato assinado no formato físico, a ser encaminhado para o Endereço da fundação/Sede Administrativa situada a Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 – Itamarandiba-MG.**
- O não atendimento à convocação para assinatura do contrato, no prazo previsto no subitem 8.8.1, representará a desistência da empresa com relação ao procedimento previsto neste Edital.

8.8.2 Após o CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO, a equipe técnica da FHAP, fornecerá a relação das escalas de atendimentos e procedimentos, constando os quantitativos e especificações mensais que cada credenciado deverá cumprir, esta relação será de forma a assegurar a igualdade de tratamento entre os credenciados, de acordo com a disponibilidade de agenda dos mesmos.

8.8.3 A utilização do ambiente de conforto médico fica condicionada a inexistência de atendimentos a serem realizados e que não acarrete prejuízo ou demora no atendimento, mormente nos plantões médicos.

8.8.4 Não será tolerada a negativa de prestação de serviço, observada a legislação de regência, a qual, em sendo constatada, importará na rescisão contratual do profissional.

8.8.5 Após a formalização do contrato, a empresa que descumprir os atendimentos estabelecidos ficará sujeita as penalidades previstas no instrumento constante do presente edital.

8.8.6 Todo paciente deverá receber assistência humanizada.

8.8.7 Todo paciente deverá ser acolhido no consultório médico, sendo avaliado quanto ao seu estado clínico, e nas intercorrências clínicas, com registro legível, assinado, carimbado e datado em prontuário.



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

8.8.8 As diretrizes e protocolos clínicos constituem importante ferramenta para tornar as condutas de assistência aos usuários mais homogênea e de melhor qualidade científica.

8.8.9 Os serviços médicos prestados serão monitorados e mantidos registros de avaliações do desempenho e do padrão de qualidade dos atendimentos médicos, assim como de eventos que possam indicar necessidade de melhoria da qualidade da assistência, com o objetivo de estabelecer medidas de controle e redução de reclamação dos usuários.

8.8.10 As escalas médicas serão determinadas pela FHAP, em conformidade com agenda e em comum acordo entre os credenciados, que após elaborada deverá ser fielmente cumprida por todos os credenciados.

8.8.11 A contratada deverá zelar pelos equipamentos e mobiliários de propriedade da Unidade e responder por qualquer dano causado.

8.8.12 A contratada deverá registrar adequadamente e de forma completa os prontuários dos pacientes, constando todo o atendimento realizado, objeto da prestação de serviço.

8.8.13 A contratada responderá civil, penal e administrativamente por todos os danos causados ao paciente, decorrentes da ação ou omissão na prestação de serviço.

8.8.14 Todos os profissionais sob responsabilidade da empresa devem estar adequadamente uniformizados, com o uso de equipamento de uso pessoal, devendo estabelecer uma linguagem uniforme, integrada e uma postura acolhedora aos usuários que buscam a Assistência. Em todos os casos a CONTRATADA se obriga a cumprir com a escala realizada pela direção da FHAP, com o intuito de não deixar a escala em aberto / descoberta.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 – O RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO OCORRERÁ EXCLUSIVAMENTE NO FORMATO ELETRÔNICO ATRAVÉS DO SITE www.licitardigital.com.br.

O período de CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO será de 29/05/2026 a 29/05/2027.

9.2 Os termos de contratos de CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO celebrados em decorrência do CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO terão vigência de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, por se tratar de serviços contínuos.

9.3 Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relacionados a este Edital de CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO, poderão ser obtidos mediante solicitação por escrito junto à Comissão Permanente de Licitações desta instituição.

9.4 Convocado para assinatura do termo, e uma vez assinado, o Credenciado não poderá se furtar a prestar os serviços conforme os valores estabelecidos neste edital, ficando esclarecido que a desistência posterior acarretará as sanções previstas no termo de CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO anexo, bem como na Lei federal 14.133/21.



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

9.5 Fica reservado a FHAP, em conjunto, a faculdade de revogar o CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO, de acordo com a oportunidade e conveniência, sem assistir aos interessados qualquer direito à indenização, assegurado o exercício do direito da ampla defesa e do contraditório.

9.6 Será descredenciado a critério da FHAP a qualquer tempo, durante o curso do CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO, o credenciado que não mantiver as mesmas condições exigidas para a habilitação, bem como rejeitar a execução de qualquer serviço médico constante do presente edital, sem apresentar as razões objetivas que justifiquem a conduta adotada, ou ainda, que incida nas causas de rescisão contratual.

9.7 São peças integrantes do presente Edital:

- Anexo I: TERMO DE REFERÊNCIA
- Anexo II: DECLARAÇÃO/PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO
- Anexo III: COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE
- Anexo IV: DECLARAÇÃO CONJUNTA
- Anexo V: DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO FORMAL DE MANUTENÇÃO DO PROFISSIONAL
- Anexo VI: TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO
- Anexo VII: TERMO DE RATIFICAÇÃO DE COMPROMISSO CREDENCIAMENTO 002/2026 – FHAP.
- Anexo VIII: TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD.

Itamarandiba/MG, 28 de maio de 2026.

Viviane Figueiredo
Agente de Contratação



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Em anexo.



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

ANEXO II
DECLARAÇÃO /PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO

EDITAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026

EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
MUNICÍPIO: XXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL: XXXXXXXXXXXXXXXX
CPF/RG: XXXXXXXXXXXXXXXX

Declara, para fins de participação no **CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO** que:

- a) Conhece e aceita as condições de CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM GERAL, PLANTÕES, VIAGENS, SOBREVISOS, CONSULTAS MÉDICAS DIVERSAS ESPECIALIDADES, EXAMES MÉDICOS EM ESPECIALIDADES DIVERSAS PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE., a saber:
- b) Que deseja se credenciar nos seguintes procedimentos:

ITEM	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	VALOR UNIT
ATENDIMENTO NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE			
01			
02			

Obs: constar apenas o(s) procedimento(s) no qual se pretende credenciar.

SOMENTE SERÃO PAGOS OS PROCEDIMENTOS EFETIVAMENTE REALIZADOS. O PAGAMENTO OCORRERÁ ATÉ O DIA 20 (VINTE) DO MÊS SUBSEQUENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL E RELATÓRIO DEVIDAMENTE ATESTADO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, ATESTANDO A EFETIVIDADE DOS PROCEDIMENTOS REALIZADOS.

Para a realização dos serviços médicos que são objeto do CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 002/2026 os seguintes profissionais médicos:

- Nome do Médico CPF/RG CRM

Data, identificação e assinatura do interessado.



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

ANEXO III
COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE

EDITAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026

EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
MUNICÍPIO: XXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL: XXXXXXXXXXXXXXXX
CPF/RG: XXXXXXXXXXXXXXXX

O interessado declara que estará disponível, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura do termo de CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO, para ingresso na escala e efetivo exercício da prestação do serviço objeto do CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO, para tanto, indica o presente profissional médico para a prestação dos serviços:

- Nome do Médico	CPF/RG	CRM
------------------	--------	-----

Data, identificação e assinatura do interessado.



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

ANEXO IV DECLARAÇÃO CONJUNTA

EDITAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026

EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
MUNICÍPIO: XXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL: XXXXXXXXXXXXXXXX
CPF/RG: XXXXXXXXXXXXXXXX

Declara que não incorre em qualquer dos impedimentos a seguir:

- Não foi declarado inidôneo por ato do Poder Público;
- Não está impedido de transacionar com a administração pública ou com qualquer das suas entidades da administração indireta;
- Não teve contrato rescindido, por deficiência dos serviços prestados, ou por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- Não possui débitos com os órgãos da Administração direta ou indireta do Município;
- Não estão em curso procedimentos de execução que poderão acarretar futura constrição judicial e responsabilidade patrimonial relevante, assim considerada aquela que ocasionar condenação ao pagamento de importância superior a um décimo do capital social, e também que não foi contratada operação financeira que implique em endividamento nas mesmas proporções.

Se o interessado for pessoa jurídica com fins lucrativos, declara também que:

- Não se encontra sob processo de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial;
- Que os seus sócios, funcionários ou colaboradores contratados não são servidores ou ocupantes de cargo, emprego ou função de direção, chefia, assessoramento ou função de confiança na FHAP, nos termos da Lei 14.133 c/c o § 4º do art. 26 da Lei 8.080/90;

Se o interessado for pessoa jurídica sem fins lucrativos, declara também que:

- Não se encontra sob processo de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial;
- Que os seus sócios, funcionários ou colaboradores contratados não são servidores ou ocupantes de cargo, emprego ou função de direção, chefia, assessoramento ou função de confiança na FHAP, nos termos da lei 14.133 c/c o § 4º do art. 26 da Lei 8.080/90;
- Não ter descumprido quaisquer cláusulas previstas em ajustes anteriores celebrados com a FHAP, não ter utilizado recursos recebidos em desacordo com o Plano de Trabalho ou incorrido em falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado, ou ainda que apresente qualquer irregularidade na prestação de contas de qualquer parcela
- **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser verdade, firmo a presente, nos termos e sob as penas da lei.

Data, identificação e assinatura.



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO FORMAL DE MANUTENÇÃO DO
PROFISSIONAL

EDITAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026

EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
MUNICÍPIO: XXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL: XXXXXXXXXXXXXXXX
CPF/RG: XXXXXXXXXXXXXXXX

A empresa acima identificada, por meio de seu representante legal, declara, para todos os fins de direito, que disponibilizará os profissionais médicos abaixo relacionados para a execução dos serviços objeto do presente credenciamento, responsabilizando-se pela adequada prestação dos serviços, bem como pela manutenção de equipe técnica qualificada durante toda a vigência contratual.

Declara, ainda, que todos os profissionais indicados possuem habilitação legal para o exercício da medicina, com inscrição regular e ativa no Conselho Regional de Medicina competente, inclusive no CRM/MG, quando exigido, comprometendo-se a manter tais condições durante todo o período de execução contratual.

Compromete-se, igualmente, a não substituir os profissionais indicados sem prévia comunicação e anuência da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie, sendo que eventual substituição deverá ocorrer por profissional de igual qualificação técnica e devidamente habilitado.

A empresa declara, também, que possui vínculo jurídico regular com os profissionais indicados, responsabilizando-se integralmente pelos serviços prestados, inclusive quanto aos aspectos técnicos, éticos e legais decorrentes da execução do objeto contratual.

Os profissionais que prestarão os serviços com as respectivas inscrições nos Conselho Regional competente são os a seguir relacionados:

- **Nome do Médico (a):** _____
CPF: _____
CRM: _____

- **Nome do Médico (a):** _____
CPF: _____
CRM: _____



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado

CNPJ: 49.868.348/0001-94.

Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG

Telefones: (38) 3521-1284

E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

- **Nome do Médico (a):** _____
CPF: _____
CRM: _____
- **Nome do Médico (a):** _____
CPF: _____
CRM: _____

(Local), _____ de, _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal
(Nome e identificação)



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

ANEXO VI
TERMO DE CREDENCIAMENTO / CONTRATO nº XXX/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO 002/2026

A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Itamarandiba/MG, na Rua Sinhá Bié, 652 Bairro Fazendinha, inscrita no CNPJ sob o No: 49.868.348/0001-94, neste ato representada por sua Diretora Executiva, Sra. **Mirian Ribeiro Da Cruz**, RG nº MG- 20.281.252 e CPF: 130.641.476-84 doravante denominado FHAP e, (qualificação), doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe o art. 199, § 1º, da Constituição Federal de 1988, fundamentada no art. 79, da Lei nº 14.133/2021, celebram o presente **TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM GERAL, PLANTÕES, VIAGENS, SOBREAVISOS, CONSULTAS MÉDICAS DIVERSAS ESPECIALIDADES, EXAMES MÉDICOS EM ESPECIALIDADES DIVERSAS PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE**, com base no processo de **INEXIGIBILIDADE 01/2025** e mediante as cláusulas e condições a seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM GERAL, PLANTÕES, VIAGENS, SOBREAVISOS, CONSULTAS MÉDICAS DIVERSAS ESPECIALIDADES, EXAMES MÉDICOS EM ESPECIALIDADES DIVERSAS PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE.**

1.2 O presente **CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO** é intransferível.
@TABELACONTRATO

1.3 SOMENTE SERÃO PAGOS OS PROCEDIMENTOS EFETIVAMENTE REALIZADOS.

1.4 DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Após o **CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO**, a equipe técnica da FHAP, fornecerá a relação das escalas de atendimentos e procedimentos, constando os quantitativos e especificações mensais que cada credenciado deverá cumprir. Caso haja mais de uma empresa credenciada para o mesmo procedimento ou especialidade, a FHAP compromete-se a assegurar tratamento isonômico entre os credenciados, realizando a distribuição dos procedimentos e escalas de forma equilibrada, observada a disponibilidade dos profissionais, necessidade do serviço e interesse público.



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

A utilização do ambiente de conforto médico fica condicionada a inexistência de atendimentos a serem realizados e não acarrete prejuízo ou demora no atendimento, mormente nos plantões médicos.

Não será tolerada a negativa de prestação de serviço, observada a legislação de regência, a qual, em sendo constatada, importará na rescisão contratual do profissional.

Após a formalização do contrato, a empresa que descumprir os atendimentos estabelecidos ficará sujeita as penalidades previstas no instrumento constante do presente edital.

Todo paciente deverá receber assistência humanizada.

Todo paciente deverá ser acolhido no consultório médico, sendo avaliado quanto ao seu estado clínico, e nas intercorrências clínicas, com registro legível, assinado, carimbado e datado em prontuário.

As diretrizes e protocolos clínicos constituem importante ferramenta para tornar as condutas de assistência aos usuários mais homogênea e de melhor qualidade científica.

Os serviços médicos prestados serão monitorados e mantidos registros de avaliações do desempenho e do padrão de qualidade dos atendimentos médicos, assim como de eventos que possam indicar necessidade de melhoria da qualidade da assistência, com o objetivo de estabelecer medidas de controle e redução de reclamação dos usuários.

As escalas médicas serão determinadas pela FHAP, em conformidade com agenda e em comum acordo entre os credenciados, que após elaborada deverá ser fielmente cumprida por todos os credenciados.

A contratada deverá zelar pelos equipamentos e mobiliários de propriedade da Unidade e responder por qualquer dano causado.

A contratada deverá registrar adequadamente e de forma completa os prontuários dos pacientes, constando todo o atendimento realizado, objeto da prestação de serviço.

A contratada responderá civil, penal e administrativamente por todos os danos causados ao paciente, decorrentes da ação ou omissão na prestação de serviço.

Todos os profissionais sob responsabilidade da empresa devem estar adequadamente uniformizados, com o uso de equipamento de uso pessoal, devendo estabelecer uma linguagem uniforme, integrada e uma postura acolhedora aos usuários que buscam a Assistência.

Em todos os casos a CONTRATADA se obriga a cumprir com a escala realizada pela direção da FHAP, com o intuito de não deixar a escala em aberto / descoberta.



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – AMPARO LEGAL:

2.1. O presente **termo** é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021; e demais dispositivos legais pertinentes a matéria, aplicando-se, no que couber, os princípios do direito público, suplementados pelos preceitos do direito privado.

2.2. A **CONTRATADA** compromete-se a aceitar, cumprir e fazer cumprir as determinações legais e demais normas emanadas pela Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie, pertinentes aos serviços ora credenciados, e acatar as resoluções que regem o Sistema Único de Saúde – SUS.

2.3. A **CONTRATADA** declara, ainda, aceitar os termos das Normas Gerais do SUS, inclusive no que tange à sujeição às necessidades e demanda da FHAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Na execução do presente termo, os partícipes deverão observar, dentre outras, as seguintes condições gerais:

3.1. É vedado a **CONTRATADA** deixar de prestar os procedimentos médicos em horário preestabelecido ou abandoná-lo sem a presença de substituto, bem como deixar de cumprir com os horários de saída das viagens quando convocado;

3.2. Garantir a gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados no âmbito deste termo, sendo vedada, sob qualquer hipótese, a cobrança de complementariedade de qualquer espécie;

3.3. Atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;

3.4 Não será tolerada a negativa de prestação de serviço, observada a legislação de regência, a qual, em sendo constatada, importará na rescisão contratual do profissional.

3.5 Após a formalização do contrato, a empresa que descumprir os atendimentos estabelecidos ficará sujeita as penalidades previstas no instrumento constante do presente edital.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS COMUNS:

São encargos comuns das partes, as ações relacionadas nos itens e subitens abaixo, considerando-se as necessidades definidas pela Direção Executiva da FHAP neste termo e respectivos anexos:

4.1 Atenção à Saúde e Participação nas Políticas Prioritárias do SUS:

4.1.1 Garantia de acesso aos serviços pactuados e conveniados de forma integral e contínua.

4.1.2 Organização da atenção orientada pela Política Nacional de Humanização, não sendo admitida dupla porta de entrada ou qualquer outro tipo de discriminação ou constrangimento aos pacientes, além da observância dos itens de prioridade no atendimento e direitos nas internações hospitalares ao Estatuto do Idoso e ao do Estatuto da Criança e do Adolescente.

4.1.3 Adoção da Política Nacional de Medicamentos, instituída pela Portaria 3.916, de 30 de outubro de 1998, mormente no que diz respeito à promoção do uso racional de medicamentos;

4.1.4 Observação dos protocolos operacionais de Regulação, para integrar e apoiar as diversas ações de saúde desenvolvidas na rede de serviços do SUS;

4.1.5 Elaboração e adoção pela FHAP de protocolos operacionais, em conjunto com o gestor;

4.1.6 Manutenção, sob regulação do gestor do SUS, da totalidade dos serviços credenciados, de acordo com as normas operacionais vigentes;



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços relacionados neste termo e seus anexos, serão prestados pela **CONTRATADA**, no Município de Itamarandiba/MG na Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Iniciar a prestação de serviços de acordo com a escala de serviços elaborada pela FHAP, em conformidade com a disposição do item 1.2 do presente termo;

6.2. Cumprir a escala dos procedimentos médicos estabelecidas pela Direção Executiva da FHAP;

6.4. Emitir nota fiscal relativa aos serviços executados, acompanhada de relatório desses serviços, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;

6.5 Prestar os serviços em harmonia, **obedecendo e acatando as normas que forem estabelecidas pela FHAP;**

6.6 Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidas pela FHAP sobre a execução do objeto deste termo, a **CONTRATADA** reconhece a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, do Decreto Federal Nº 1.651, de 28 de setembro de 1995;

6.7 A **CONTRATADA** fica exonerado da responsabilidade pelo não cumprimento dos procedimentos médicos, na hipótese de atraso de 90 (noventa) dias no pagamento devido pelo poder Público, ressalvadas as situações de calamidade pública ou grave ameaça da ordem interna ou as situações de urgência ou emergência;

6.8. A CONTRATADA se obriga ainda a:

6.8.1 Executar os serviços objeto deste termo de acordo com as especificações e/ou normas exigidas;

6.8.2 Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;

6.8.3 Elaborar registro no prontuário médico dos pacientes de todos os atendimentos efetuados, inclusive em prontuário eletrônico, se assim existir;

6.8.4 Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causado a FHAP e/ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão, ou por culpa, ou em consequência de erros, imperícia ou imprudência;

6.8.5 Justificar ao paciente ou a seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional necessários à execução dos procedimentos previstos neste instrumento;

6.8.6 Esclarecer aos pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

6.8.7 Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;

6.8.8 Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes;

6.8.9 Todos os encargos decorrentes desta contratação são de responsabilidade da **CONTRATADA**, bem como todas as despesas com hospedagens, alimentações, sendo que nenhum ônus e obrigação trabalhista, previdenciária e fiscal serão transferidos para a FHAP.

6.8.10 Apresentar sempre que solicitada comprovação de cumprimento das obrigações tributárias legalmente exigidas;



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

6.8.11 Comunicar a **FHAP** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente instrumento;

6.8.12 Manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO e para a celebração deste termo;

6.8.13 Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a FHAP;

6.8.14 Cumprir as normas dos Conselhos Regionais/Federais competentes.

6.9 DEMAIS OBRIGAÇÕES:

Além das obrigações supra especificadas, a CREDENCIADA (CONTRATADA) deverá:

6.9.1 Informar os profissionais do seu quadro que prestarão serviços;

6.9.2 Informar os profissionais que vierem a integrar o seu quadro e destinados à prestação do serviço credenciado para que sejam previamente avaliados e aprovados pela FHAP quanto à qualificação técnica, somente em caso de substituição.

6.9.3 Notificar a **FHAP** de eventual alteração de sua razão social ou de seu quadro societário e de mudança de sua Diretoria, contrato ou estatuto, enviando, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

6.9.4 É de responsabilidade exclusiva e integral da **CONTRATADA** a utilização de pessoal para execução do objeto deste ajuste, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a FHAP.

6.9.4.1 O profissional médico indicado para execução dos serviços objeto do presente credenciamento não possuirá qualquer vínculo trabalhista, funcional ou empregatício com a Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP, mantendo relação exclusivamente com a pessoa jurídica credenciada responsável pela prestação dos serviços.

6.9.4.2 A organização das escalas, fiscalização da execução dos serviços e observância dos protocolos institucionais decorrem exclusivamente da necessidade de coordenação dos serviços hospitalares e do interesse público, não caracterizando subordinação trabalhista perante a FHAP.

6.9.4.3 Caberá exclusivamente à **CONTRATADA** a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e profissionais decorrentes da contratação ou utilização de seus profissionais médicos, inexistindo qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da FHAP.

6.9.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

7.1. A **CONTRATADA** é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, ou a terceiros vinculados a FHAP, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência, ficando assegurado a FHAP o direito de regresso.

7.2. A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste termo pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

7.3. A responsabilidade de que trata esta Cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA FHAP:

8.1 A FHAP, além das obrigações consideradas contidas neste instrumento por determinação legal e das previstas em outras cláusulas, obriga-se a:

8.1.1 Disponibilizar os recursos mensais necessários aos pagamentos dos serviços prestados pela **CONTRATADA**;

8.1.2 Controlar, fiscalizar, acompanhar e avaliar as ações e os serviços ajustados;

8.1.3 Estabelecer mecanismos de controle de cumprimento dos serviços pela credenciada;

8.1.4 Avaliar o relatório de serviços apresentado pela **CONTRATADA** e conferir com o relatório de procedimentos **da FHAP**;

8.1.5 Realizar o pagamento relativo aos serviços prestados pela **CONTRATADA** até o dia **20 (vinte) do mês subsequente a prestação de serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal e relatório devidamente atestado pelos órgãos competentes, atestando a efetividade dos procedimentos realizados;**

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO:

A FHAP, através de sua **Diretora Executiva** fiscalizará o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste **CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO**; a qualidade dos serviços prestados; a obediência à legislação e demais normas pertinentes; o faturamento apresentado, bem como qualquer tipo de ocorrência que mereça ação fiscalizadora ou apuração de responsabilidades e/ou irregularidade.

9.1. A fiscalização compreenderá, também, a verificação do cumprimento das escalas de plantões e prontuários dos pacientes atendidos.

9.2. A **CONTRATADA** facilitará a FHAP o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços, de forma ampla e irrestrita, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos técnicos designados para fiscalizar a execução do objeto deste ajuste.

9.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização por parte da FHAP não eximirá a **CONTRATADA** da total responsabilidade pela execução dos serviços objeto do presente **CONTRATO**.

9.4. Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da **CONTRATADA** poderá ensejar a rescisão deste termo ou a revisão das condições ora estipuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO PAGAMENTO:

10.1. Somente serão pagos os procedimentos efetivamente realizados. O pagamento ocorrerá até o dia **20 (vinte) do mês subsequente a prestação de serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal e relatório devidamente atestado pelos órgãos competentes, atestando a efetividade dos procedimentos realizados.**

10.2 As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha 1041-16.01.01.10.302.0011.2156.3.3.90.39.00

Ficha 1042-16.01.01.10.302.0011.2156.3.3.90.39.00



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

Ficha 1043-16.01.01.10.302.0011.2156.3.3.90.39.00

10.3 Os valores estipulados neste termo serão fixos e irrevogáveis durante a sua vigência.

10.4 Nos casos de ocorrência de interrupção de serviços ou modificação de procedimentos de forma não combinada entre as partes, os pagamentos mensais deverão ser suspensos, mediante prévia notificação ao credenciado, até que o episódio seja esclarecido;

10.5 A **FHAP** reterá o correspondente ao ISS diretamente sobre o valor correspondente aos serviços executados, nos termos da legislação vigente.

10.6 A **FHAP** reterá também o valor relativo ao Imposto de Renda diretamente sobre o valor correspondente aos serviços executados, quando devidos.

10.7 No pagamento da **CONTRATADA** serão deduzidos todos os demais impostos, taxas, encargos e tributos vigentes, conforme legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO:

11.1. A execução do presente termo será fiscalizada pela **FHAP**, mediante procedimentos de supervisão, sem prejuízo da observância do cumprimento das cláusulas e condições neste termo estabelecidas.

11.2. A fiscalização exercida **pela FHAP** sobre os serviços não eximirá a **CONTRATADA** da sua plena responsabilidade para com os pacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do termo.

11.3. A **CONTRATADA** facilitará a **FHAP** o acompanhamento e a fiscalização permanentes dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores designados para tal fim, e assegurará o livre acesso aos prontuários médicos e outros documentos que dizem respeito.

11.4. Em qualquer hipótese é assegurado a **CONTRATADA** amplo direito de defesa e o contraditório, nos termos das normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

12.1. A inobservância, pela **CONTRATADA**, de qualquer cláusula ou obrigação constante deste termo, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará A **FHAP**, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e modificações.

a) **Advertência;**

b) **Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;**

c) **Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);**

d) **Multa de 20 % (vinte por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).**

12.1.1 - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato;



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

12.2. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu, através de auditoria assistencial ou inspeção, e dela será notificado a **CONTRATADA**.

12.3. O valor da multa ou multa dia será descontado dos pagamentos devidos pela FHAP a **CONTRATADA**.

12.4. A suspensão temporária dos serviços será determinada até que a **CONTRATADA** corrija a omissão ou a irregularidade específica, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

12.5. A penalidade de rescisão poderá ser aplicada independentemente da ordem das sanções previstas nesta Cláusula. A reincidência da **CONTRATADA** em quaisquer irregularidades tornará o CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO passível de rescisão.

12.6 A imposição de quaisquer das sanções estipuladas nesta Cláusula, não ilidirá o direito de a FHAP exigir o ressarcimento integral dos prejuízos e das perdas e danos, que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores, seus usuários, e terceiros, independentemente da responsabilidade criminal e/ou ética do autor do fato.

12.7 Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO DESCREDENCIAMENTO ELETRÔNICO:

13.1. Constituem motivos para o descredenciamento o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente às licitações e contratos administrativos.

13.2. Em caso de descredenciamento, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de até 90 (noventa) dias para ocorrer o descredenciamento. Se neste prazo a **CONTRATADA** negligenciar a prestação dos serviços, a multa cabível será aplicada em dobro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

14.1 O presente termo terá vigência de 12(doze) meses, podendo ser renovado/prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.1333 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1 As partes elegem o Foro de Itamarandiba/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito legal.

Itamarandiba/MG, ... de de 2026.

MIRIAN RIBEIRO DA CRUZ
Diretora Executiva



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie
Pela CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ N°

Representante Legal XXXXX– CRM N° XXXX

Pela CONTRATADA



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

**ANEXO VII TERMO DE RATIFICAÇÃO DE COMPROMISSO
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO 002/2026 – FHAP**

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 49.868.348/0001-94, localizada na Rua Sinhá Bié, nº 652, Bairro Fazendinha, neste ato representada por sua Diretora Executiva Sra. **Mirian Ribeiro Da Cruz**, e denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, localizada na Rua _____, nº _____, Bairro: _____, Cidade: _____, Cep: _____, neste ato representada por _____ inscrito no CRM/MG: _____, CPF: _____, denominada **CONTRATADA**, e:

CONSIDERANDO o Credenciamento realizado para a prestação de serviços de urgência/emergência;

CONSIDERANDO que a FHAP é a responsável pela gerência da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie, nos termos da Lei Complementar Municipal 076/2022, e credenciada pelo Ministério da Saúde para prestar assistência médico-hospitalar aos Itamarandibanos e municípios vizinhos.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e continuidade dos serviços de assistência à saúde a toda população, bem como a escassez e rotatividade própria dos profissionais de saúde na região;

CONSIDERANDO a necessidade desta Administração de reafirmar as responsabilidades elencadas no Credenciamento Médico, a fim de garantir a regular e tempestiva prestação dos serviços.

DELIBERAM as partes ao início nomeadas em subscrever o presente Termo, no qual o prestador de serviços:

a) **RATIFICA** a ciência expressa das cláusulas contidas no credenciamento e responsabiliza-se a cumprir fielmente a **escala de sobreaviso** elaborada junto a Direção Clínica da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie.

b) A Escala de Plantões terá sua vigência iniciada na assinatura deste instrumento e permanecerá **por no mínimo 6 (seis) meses, sendo** que, eventual solicitação de alteração na escala, deverá ser encaminhada, por escrito, a Administração da FHAP e a Direção Clínica,



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

em prazo não inferior a 30 (trinta) dias da data em que haverá a necessidade de mudança e remanejamento.

c) Na hipótese de impossibilidade do cumprimento dos horários e das escalas, inclusive sobreaviso, por motivos pessoais, **deverá o prestador de serviço providenciar substituto, a tempo e modo, bem como realizar a comunicação imediata a Direção Clínica e a Direção Executiva da FHAP**, para cumprimento das atividades, evitando-se a descontinuidade dos serviços e prejuízos para a administração e aos usuários.

d) Durante a vigência do Credenciamento, o Prestador de Serviços Médicos se compromete a prestar seus serviços **exclusivamente** na unidade da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie, durante a jornada de trabalho fixada pela Direção, ficando advertido quanto a possibilidade de aplicação das penalidades contratuais, em caso de descumprimento ou de atrasos e/ou abandonos.

e) **O Prestador de Serviços que ficar de sobreaviso, se compromete a atender prontamente aos chamados da Direção Clínica e Direção Executiva, devendo o profissional se dirigir IMEDIATAMENTE a unidade.**

f) Declara ter ciência de todas as cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, em especial atenção às Cláusulas referentes aos Direitos e Obrigações da Contratada (Cláusula Sexta), Da Responsabilidade Civil da Contratada (Cláusula Sétima), Da Fiscalização (Cláusula Nona), Do Controle, Avaliação, Vistoria e Fiscalização (Cláusula Décima Primeira), Das Penalidades e dos Recursos Administrativos (Cláusula Décima Segunda) e Do Descredenciamento (Décima Terceira).

Ressalta-se que o Contrato poderá ser extinto a qualquer momento, em caso de descumprimento das cláusulas Contratuais supra mencionadas, podendo o Contratado responder por eventuais danos decorrentes da inexecução, total ou parcial, dos compromissos pactuados e aqui especialmente ratificados.

Cidade, ____ de _____ de 202*.

Mirian Ribeiro Da Cruz – Diretora Executiva
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE - CONTRATANTE

Nome da empresa
Nome do Médico
CRM/MG:*****



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

ANEXO VIII_ TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

Pelo presente instrumento eu _____
inscrito no CPF sob o número ____/____/____-____, aqui denominado como
PROFISSIONAL MÉDICO INTERESSADO, autorizo expressamente que a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.
AFONSO PAVIE, doravante denominada CONTROLADORA, em razão do **Edital do Credenciamento -
Chamamento Público, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº
013/2026**, para contratação de serviços de plantão médicos em geral, plantões, viagens, sobreavisos,
consultas médicas diversas, especialidades, exames médicos em especialidades diversas para
atendimento emergencial da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie, disponha dos meus dados
pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os art. 7º e 11 da Lei Federal nº 13.709/2018,
conforme disposto neste termo.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DOS DADOS PESSOAIS E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

- 1) Nome completo;
- 2) Data de nascimento;
- 3) Número e Imagem da Carteira de Identidade ou outro documento de identificação;
- 4) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- 5) Número e Imagem do Título de Eleitor;
- 6) Endereço completo;
- 7) Números de telefone, celular e e-mail;
- 8) Dados bancários, como número da conta corrente, agência e banco.

CLAÚSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE DO TRATAMENTO DE DADOS

O PROFISSIONAL MÉDICO INTERESSADO autoriza, expressamente, que a CONTROLADORA utilize os
dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados da CLÁUSULA PRIMEIRA deste termo para as
seguintes finalidades:

- Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o PROFISSIONAL MÉDICO
INTERESSADO, em razão do credenciamento para prestação de serviços médicos;
- Para procedimentos de inscrição e posterior contratação mencionado no item supramencionado;
- Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos da controladora ou de terceiros, exceto
no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos
dados pessoais.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO COMPARTILHAMENTO DE DADOS

Por este instrumento a CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do
PROFISSIONAL MÉDICO INTERESSADO internamente, ou seja, a FHAP poderá compartilhar os dados
do PROFISSIONAL MÉDICO INTERESSADO com os setores envolvidos no processo objetivando
possibilitar a contratação dos serviços elencados neste edital, assegurando os princípios da boa-fé,
finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança,
prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do PROFISSIONAL MÉDICO INTERESSADO, comunicando ao PROFISSIONAL MÉDICO INTERESSADO, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o art. 48 da Lei Federal nº 13.709/2018. Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do PROFISSIONAL MÉDICO INTERESSADO durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas nesse termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 13.709/2018.

CLAUSULA QUINTA - DO TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS

Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do PROFISSIONAL MÉDICO INTERESSADO durante todo o período de duração do credenciamento e contratação acima mencionado.

CLÁUSULA SEXTA - DO DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

O PROFISSIONAL MÉDICO INTERESSADO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico licitacao@fhap.mg.gov.br conforme o § 5º do art. 8º combinado com o inciso VI do caput do art. 18 e com o art. 16 da Lei Federal nº 13.709/2018.

CLÁSULA SÉTIMA - DO TEMPO DE PERMANÊNCIA DOS DADOS RECOLHIDOS

O PROFISSIONAL MÉDICO INTERESSADO fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o processo de credenciamento, durante o prazo de duração da contratação e pelo prazo prescricional.

Local e data:/...../.....

.....
Assinatura do Profissional Médico(a) Interessado